

21. Interessado: PINHEIRO JUNIOR E CIA LTDA
No do processo: 329811/2007

No do Auto de Infração: 969/2007 - DIRAD
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (5.000 UPF's)

22. Interessado: ICOMAR - IND. E COM. DE MADEIRAS
PARAENSE LTDA
No do processo: 120025/2007

No do Auto de Infração: 336/2007 - DIFAU
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (55.000 UPF's)

23. Interessado: CTC COM. E TRANSP. DE CARVÃO LTDA
No do processo: 113950/2007

No do Auto de Infração: 309/2007 - DIFAU
Sanção aplicada: ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO 050/2007

24. Interessado: RÉGINALDO SILVA ENGELHARD
No do processo: 196663/2006

No do Auto de Infração: 080/2006 - DIFAU
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

25. Interessado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A
No do processo: 251567/2007

No do Auto de Infração: 760/2007 - DISUP
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

26. Interessado: PAULO ROBERTO RODOLFI
No do processo: 418815/2006

No do Auto de Infração: 218/2006 - DISUP
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (3.000 UPF's)

27. Interessado: SERRARIA ANDIROBA LTDA
No do processo: 277237/2008

No do Auto de Infração: 1389 - DIRAD
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (50.001 UPF's)

28. Interessado: POSTO JATOBÁ LTDA
No do processo: 541576/2008

No do Auto de Infração: 1936/2008 - GERAD
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (50.001 UPF's)

29. Interessado: A. M LEITE - ME
No do processo: 114455/2007

No do Auto de Infração: 302/2007 - DIFAU
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (50.001 UPF's)

30. Interessado: DULCE VANETE PEREIRA GOMES
No do processo: 47019/2007

No do Auto de Infração: 138/2007
Sanção aplicada: ADVETÊNCIA

31. Interessado: DECIO JOSÉ BARROS NUNES
No do processo: 516851/2008

No do Auto de Infração: 516851/2008 - GEFLOR
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (1.000 UPF's)

Protocolo 882163

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº.612 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a contar de 01 de outubro de 2015, a Portaria nº531/2015-GAB/IDEFLOR de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº.32.963 de 02 de Setembro de

2015, que autorizou a cessão do servidor deste Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-bio, Audren Pereira de Almeida, matrícula nº.57232500, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, com ônus para a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 882044

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

Portaria n.º 1898/2015-SAGA

Belém-PA, 29 de Setembro de 2015.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Claudio Jorge da Costa Lima, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato n.º 053/2012-SEGUP, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, oriundo do Processo n.º 2012/207502, da dispensa de licitação n.º 013/2012-SEGUP, cujo objeto é a contratação de serviços continuados nas funções de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de material.

CONSIDERANDO:

O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93; e o despacho da Diretora Administrativa e Financeira, datado de 29.09.2015.

RESOLVE: Designar a servidora MARIA SOCORRO VASCONCELOS COLARES, matrícula 5329272/4, para exercer a função de fiscal do contrato e a servidora ROSIANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, matrícula 5917350/1 para ser fiscal substituta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo 881959

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 155/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de orientar e instrumentalizar os servidores públicos penitenciários quanto a utilização adequada do Procedimento Disciplinar Penitenciário, instaurado no âmbito das Unidades Prisionais para a apuração de infrações cometidas pelos custodiados, conforme a Lei de Execuções Penal, zelando pela uniformização, transparência e agilidade nos feitos.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho do Curso de Aperfeiçoamento em Procedimento Disciplinar Penitenciário

- (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho do Curso de Aperfeiçoamento em Procedimento Disciplinar Penitenciário - (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17Set2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 18 de setembro de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 881992

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 156/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os servidores públicos da SUSIPE, que atuam no setor administrativo, para utilização do Sistema E-PROTOCOLO, tendo como base o ato normativo nº 001/2011 da Secretaria de Administração do Estado do Pará (SEAD), que enfatiza sobre o tratamento de documentos.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho do Curso de E-PROTOCOLO - (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho do Curso de E-PROTOCOLO - (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17Set2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 18 de setembro de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 882004